



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº
112/2024

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA E A “SEMANA MUNICIPAL DO COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 25 de outubro como “Dia Municipal de Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” e “a Semana Municipal do Combate do Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”.

Art. 2º - O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar as Pessoas com “Nanismo” dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 3º À “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” será comemorada na última semana do mês de outubro anualmente, Nesta Semana deverão ser desenvolvidas, palestras, debates, seminários com parcerias das Instituições Públicas e Privadas, junto com Associações e Entidades para fins de reconhecimento deste público.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O vereador vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tenho a honra de trazer à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, visa instituir a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” no Município de Campo Redondo - RN. O Nanismo é classificado como deficiência física, decorrente de condições: genéticas, caracterizando-se pela baixa estatura se comparada coma média da população de mesma idade e sexo. Essa condição, no Brasil, é reconhecida como deficiência física desde 2004. Estabelece o dia 25 de outubro como “Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo”, objetivando conscientizar a sociedade para relações mais igualitárias, com maior possibilidade de inserção no mercado de trabalho, bem como a construção de políticas públicas que assegurem a acessibilidade e a autonomia dessas pessoas.

É de extrema importância chamar atenção da população e incentivar a luta contra o preconceito. neste sentido, venho propor este Projeto de Lei, para que nesta “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” sejam realizadas diversas atividades visando a discussão e reflexão sobre o tema, como palestras, debates, Seminários, com parcerias junto as Instituições Públicas e Privadas, associações e entidades afins, buscando oferecer a estas pessoas melhores condições de acessibilidade, aceitação e respeito.

Assim, considerando a relevância do assunto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 15 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB